PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Liga Esportiva de Muriaé para o financiamento das atividades, em apoio ao futebol amador, previstas para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Esportiva de Muriaé, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, n.º 150, bairro Centro, nesta cidade de Muriaé-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 22.789.259/001-04, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como custeio para as atividades, em apoio ao futebol amador, previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.12 14:47:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 12 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com a Liga Esportiva de Muriaé, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 22.789.259/001-04.

A Liga Esportiva de Muriaé é entidade dedicada ao fomento e promoção do esporte na região, ademais é comprometida com o desenvolvimento e integração da comunidade por meio de atividades esportivas.

Referida associação apresentou Plano de Trabalho relativo aos programas previstas para ano de 2024, que incluem a organização de atividades de futebol por categorias, formação e atualização de quadros de arbitragem, bem como atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira da entidade.

Dito isso, o referido convênio tem como escopo o repasse de verbas para financiamento dos programas em apoio ao futebol amador a serem desenvolvidos no exercício corrente.

Tal medida visa promover a prática esportiva no município, proporcionando oportunidades de participação em diferentes modalidades.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.12 14:47:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal